

MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO IMÓVEL

Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, e a Junta de Freguesia de Vale das Fontes, adiante designada por Freguesia, representada pelo presidente da Junta, Carlos Armando Ventura Caseiro, é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

1.ª Objecto

Constitui objecto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização do imóvel designado por Edifício Escolar, sito na Rua da Ladeira na povoação de Nuzedo de Baixo, freguesia de Vale das Fontes, inscrito na matriz predial urbana, pela mesma freguesia sob o artigo n.º 535.

2.ª Objectivos

São objectivos deste protocolo, o desenvolvimento de diversas actividades, designadamente de carácter social e cultural, no referido espaço, por parte da Freguesia.

3.ª Obrigações

1 – A Freguesia de Vale das Fontes obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo, no fim da vigência do presente protocolo, nas mesmas condições em que o recebeu.

2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal.

3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia elétrica e de água são da responsabilidade da Freguesia.

4.^a Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela freguesia com aviso prévio de 60 dias.

2 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que:

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado;

2.2 – Se verifiquem condições para o exercício da actividade para que foi construído ou instalado o imóvel, seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal).

5.^a Vigência

O prazo de vigência deste protocolo é de 5 anos, a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal.

Vinhais, 22 de janeiro de 2014.

O Presidente da Câmara

O Presidente da Junta de Freguesia
